

LEI Nº 3.830, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de viagem de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais - MMTR e indica recursos.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de deslocamento de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais - MMTR, para o Município de Capitão, RS, no dia 06 (seis) de março de 2020, ocasião em que ocorrerá um encontro da categoria, com realização de palestras e afins, limitando-se as despesas de transporte no valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.3.9.0.33.00.000000 – 180, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de acordo com a classificação e utilização dos recursos em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal